

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS

Resolução n.º 01/2025

Regulamenta as Atividades Complementares integrantes dos Currículos dos Bacharelados Interdisciplinares do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos.

- **Art. 1º.** As Atividades Complementares são atividades educacionais e culturais realizadas pelos estudantes durante o curso, até uma carga total de 360h, que não se encontram incluídas entre os componentes curriculares obrigatórios e optativos de cada Bacharelado Interdisciplinar.
- **Art. 2º.** As Atividades Complementares compreendem experiências de participação em seminários, congressos, cursos, encontros culturais e atividades artísticas, organização de eventos, pesquisas, com ou sem bolsa de iniciação científica, projetos de ação comunitária, desenvolvimento e construção de protótipos, experimentos científicos, representação institucional, monitorias, estágios, atividades de caráter extensionista, entre outras atividades que complementem a formação interdisciplinar, a critério do respectivo Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar.
- **Art. 3º.** As Atividades Complementares podem ser promovidas pela UFBA e por outras instituições. Aquelas certificadas pela UFBA terão sua carga horária aprovada de acordo com o Anexo I.
- **Art. 4º.** As Atividades Complementares assumem como seu fundamento que a formação do estudante não se limita apenas à sala de aula, mas incorpora um conjunto amplo de experiências significativas, que permitem ao estudante vivenciar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, constitutiva da formação e da instituição universitárias.
- **Art. 5º.** As Atividades Complementares têm como objetivos desenvolver a capacidade de criticar e fazer autocrítica, exercer autonomia no estudo e no trabalho, assumir uma postura ética e cidadã na sociedade, trabalhar em grupo, organizar e planejar o uso do tempo, aplicar os conhecimentos em alguma prática, identificar e resolver problemas relativos às suas áreas de formação, conciliar sensibilidade e razão na atuação sobre questões de interesse social abrangente, dentre outras.





Universidade Federal da Bahia - UFBA Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC

- **Art. 6º.** As Atividades Complementares serão analisadas pelo Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar que o estudante esteja cursando com base nos seguintes critérios: qualidade, atualidade e adequação da atividade à formação interdisciplinar disposta no projeto pedagógico do curso.
- **Art. 7º.** As Atividades Complementares serão validadas pelo Colegiado como carga horária cumprida mediante a apresentação pelo estudante de documentos comprobatórios, contendo: nome da atividade, período de realização, local, carga horária desenvolvida pelo aluno e assinatura do responsável pela atividade, além de seu nome completo e sua função na instituição.
- § 1º. Os documentos originais comprobatórios devem ser apresentados em meio digital, anualmente, com uma carga horária mínima de 120 horas ao ano, à Secretaria Integrada de Graduação do IHAC, conforme orientação amplamente divulgada antecipadamente.
- § 2º. Para fins de integralização curricular, apenas serão considerados os certificados de atividades desenvolvidas no período de realização do Bacharelado Interdisciplinar. Atividades apresentadas em períodos diferentes daquele que o/a estudante está com matrícula ativa serão desconsideradas.
- § 3º. Excepcionalmente, o estudante que não apresentar às 120 horas anuais em atividades complementares, poderá compensar a carga horária no semestre seguinte, a critério do Colegiado do Curso, para que não haja prejuízo na sua formação.
- **§ 4º.** A entrega dos documentos comprobatórios de Atividades Complementares, para fins de integralização do curso e consequente diplomação, deve ocorrer no máximo, até 25% do semestre previsto para a conclusão do mesmo, para que se proceda à integralização curricular.
- **Art. 8.** As Atividades Complementares serão analisadas pelos respectivos colegiados de curso e validadas conforme Anexo I desta resolução.
- § 1º. O estágio poderá ser validado em até 180 horas da carga horária total exigida para as Atividades Complementares, com base em atestado e em relatório apresentados pelo estudante. Considera-se atividade de estágio aquela formalmente regulamentada através do termo de compromisso de estágio, contando com relatório de atividades que demonstrem a pertinência destas atividades em relação à área de formação do estudante, considerando o caráter interdisciplinar dos Projetos Políticos Pedagógicos do curso.
- § 2º. Na integralização de cursos *online* como Atividades Complementares, poderão ser computadas um máximo de 6 horas diárias, até um total de 120 horas por cada curso.





Universidade Federal da Bahia - UFBA Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC

- § 3°. São consideradas Atividades Complementares para a integralização da carga horária de 360 horas as atividades assim classificadas: bolsista ou voluntário de iniciação científica, bolsista ou voluntário de Ensino e/ou de Pesquisa, e/ou de Extensão, bolsista ou voluntário de Apoio à Administração Acadêmica.
- **Art. 9º.** A carga horária máxima a ser integralizada como Atividades Complementares será de 360 horas, como requerido nos projetos pedagógicos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFBA.
- **Art. 10°.** Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos Colegiados dos Bacharelados Interdisciplinares.
- **Art. 11°.** A presente Resolução substitui a Resolução n.º 01/2016 IHAC e se aplica a todos os estudantes dos Bacharelados Interdisciplinares do IHAC, independente do seu ano de ingresso, salvo nas condições previstas nas disposições transitórias.

Prof. Luís Augusto Vasconcelos da Silva Presidente da Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos

Aprovada pela Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos, em sessão realizada em 11 de novembro de 2025





ANEXO I

ATIVIDADE	DOCUMENTO A SER APRESENTADO	CARGA HORÁRIA COMPUTADA
Participação em Monitoria	Cópia do certificado emitido pela instituição constando período e carga horária final	Carga horária de até 204 horas da monitoria, se realizada na UFBA. Até 120h se a atividade foi realizada em outra Instituição de Ensino Superior (IES).
Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, encontros, jornadas, eventos científicos e culturais PRESENCIAIS, considerando o Projeto Pedagógico do Curso	Certificados atestados pela instituição proponente, datados, assinados de forma legível, com período do evento e carga horária final	Até 360 horas em atividades diversas, com até 8 horas diárias no período indicado
Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, encontros, jornadas, eventos científicos e culturais, on-line, na área de formação, considerando o Projeto Pedagógico do Curso	Cópia de certificados atestados pela instituição proponente constando período e carga horária final, assinados de forma legível	Até 180h com até 6 horas diárias no período indicado
Realização de Estágios ou participação em Empresa Júnior	Cópia da declaração de horas estagiadas, acompanhado de cópia do relatório de atividade e do contrato de estágio, com assinatura da instituição de ensino (Coordenação do Colegiado do Curso) e do representante da instituição ofertante do estágio (com carimbo e nome legível), endereço e telefone e indicação do responsável pelo estagiário durante o estágio	Até 180 h





Participação em Grupos Motivacionais ou Ligas Acadêmicas	Declaração de participação do/a estudante emitida pelo líder do Grupo Motivacional ou Liga Acadêmica, com cópia da ata da congregação ou documento equivalente, contendo a aprovação da criação do grupo/liga na UFBA.	Até 180h
Participação em visitas técnicas, em exposições e em espetáculos que não seja como ouvinte – Atividade de caráter extensionista	Cópia de declarações e/ou certificados atestados pela instituição proponente constando período e carga horária final, assinados de forma legível. Apresentar também relatório final indicando o tipo de participação, com a assinatura dos responsáveis pelo evento.	Até 120h
Coordenação organização e de eventos civis – Atividade de caráter extensionista	Cópia de declarações e/ou certificados atestados pela instituição proponente constando período e carga horária final, assinados de forma legível. Apresentar também relatório detalhado e comprovações da ocorrência do evento no período indicado	Até 120 h
Participação como membro de Centros Acadêmicos	Cópia de declaração e/ou certificados constando período e carga horária final, assinados de forma legível por ao menos dois dirigentes do Centro Acadêmico, com período efetivo da participação e relatório síntese de atividades desenvolvidas no período indicado	Até 120h





Participação em grupos de pesquisa ou em projetos de pesquisa, como bolsista ou voluntário, seja do PIBIC, PIBIT, ou PERMANECER ou outras modalidades de participação em programas/ projetos desenvolvidos na UFBA	Cópia de declarações e/ou certificados, atestados pela instituição proponente e/ou por Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPQ e relatório final, datados, assinados de forma legível pelo pesquisador responsável ou por responsável da instituição, com período da participação e carga horária final	Carga horária de até 360 horas se a atividade for na UFBA e até 120h se realizadas em outra IES
Participação como voluntário em atividades de caráter educativo, cultural, artístico ou científico ou participação efetiva em projetos sociais, culturais, artísticos e técnicos civis – Atividade de caráter extensionista	Cópia de declarações e/ou certificados atestados pela instituição, constando período e carga horária final, assinados de forma legível	Até 120h
Atividades de difusão científica (Apresentação de poster, apresentação oral, publicação de artigos ou resumos em anais/cadernos de resumo de eventos, apresentação artística em congressos)	Cópia do artigo ou do resumo, indicando o veículo em que foi publicado, data da publicação ou carta de aceite de artigo para publicação	Até 360 horas de carga horária, considerando até 60h por artigo publicado e 30 h por resumo/atividade.
Cursos de formação relativos ao trabalho profissional desenvolvido pelo(a) estudante	Cópia de declarações e/ou certificados atestados pela instituição empregadora do estudante, com logomarca da instituição, datados e assinados de forma legível, com período e carga horária final das formações obtidas no local de trabalho	Até 120h





Participação em cursos de outros idiomas	Cópia de declarações e/ou certificados, atestados pela instituição onde ocorreu o curso, datados e assinados de forma legível, com período e carga horária final e aprovação	Até 240 horas
Participação em grupos ou projetos de extensão, como bolsista ou voluntário (Ex. PIBIEX, PAEX ou PET) – Atividade de caráter extensionista	instituição proponente e relatório final, datados, assinados de forma	Carga horária de até 360 horas se a atividade for na UFBA e até 120h se realizadas em outra IES

Outras Normatizações:

- 1. Todos os documentos encaminhados para fim de integralização de carga horária complementar devem ser datados a partir do ingresso do estudante no curso. Documentação com data anterior à entrada no curso não será considerada.
- 2. Em toda documentação encaminhada deve conter, de maneira legível, o nome do estudante, o período em conformidade com a carga horária, o nome, a função e a assinatura do responsável pela declaração e, se possível, o carimbo com o esclarecimento sobre a função de quem assina.
- 3. A entrega das cópias dos documentos/certificados será por meio eletrônico e não nas Coordenações dos Colegiados.
- 4. Estudantes prováveis concluintes deverão entregar a documentação até a metade do semestre anterior à formatura, em data amplamente divulgada por meio eletrônico pelo Colegiado do curso.
- 5. Entre a data de entrega da documentação e o registro da carga horária no sistema, haverá um tempo mínimo de sessenta dias. Nesse prazo, os Colegiados farão a avaliação da documentação apresentada.